



# **Enchentes no Rio Grande do Sul: Um ano depois, como estamos? O que foi feito?**



**Segundo os dados governo do estado do Rio Grande do Sul, até 28 de maio de 2024, as fortes chuvas afetaram:**



**94,7%**  
dos municípios  
do estado

21,5%  
da população





Frente à grave situação em decorrência das enchentes no Rio Grande do Sul, a DPU criou o programa *Caravana de Direitos na Reconstrução do Rio Grande do Sul*.

O programa foi executado mediante recurso da Medida Provisória nº 1.223, de 23 de maio de 2024, que possibilitou crédito extraordinário em favor da Defensoria Pública da União, no montante de R\$ 13.831.693,00.

Em 03 de julho do mesmo ano, foi publicado novo crédito extraordinário no valor de R\$ 950.306,00.



## **OBJETIVO DO PROGRAMA**

**Fortalecer a prestação de assistência jurídica integral e gratuita às pessoas residentes nos municípios do estado do Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes.**

# COMO FUNCIONA O PROGRAMA?



**1. Estratégia Virtual pelo fortalecimento da central de atendimento da DPU por meio de demanda espontânea para 400 municípios.**

**1) Apoiar os/as assistidos/as, por meio de orientações acerca dos seus direitos.**

**2) Prestar assistência jurídica e extrajurídica, prioritariamente.**

**3) Apoiar os/as defensores/as que estão *in loco* e precisam realizar atendimentos céleres e efetivos.**

**4) Continuidade dos processos de assistência jurídica após as missões nas localidades.**

# COMO FUNCIONA O PROGRAMA?



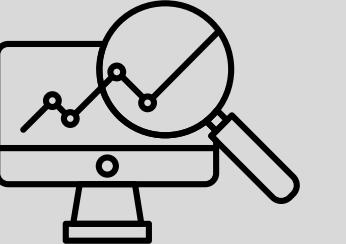
**2. Busca ativa de populações em situação de maior vulnerabilidade nos municípios com cenários extremos causados pelas enchentes, incluindo atendimento especializado às comunidades indígenas, quilombolas, pessoas privadas de liberdade e população em situação de rua.**

As missões iniciaram em 1º de julho de 2024, para a prestação da assistência extrajurídica e jurídica. Foram publicados editais para a participação de defensores/as e servidores/as em missões longas (15 dias) e curtas (5 dias).

**90**

**MISSÕES**

**5 missões simultâneas em  
cada semana.**



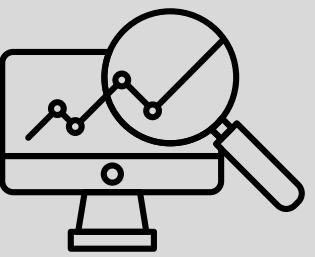
# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



**O sistema de monitoramento e avaliação contou com boletins parciais automáticos e um painel com indicadores principais, ambos atualizados diariamente com dados quantitativos.**

**Em relação à estratégia de coleta das informações, foram utilizados como fonte de análise os formulários de coleta das informações dos atendimentos. Para a dimensão relacionada ao atendimento virtual foram utilizadas planilhas de controle e de gestão da Secretaria de Serviços Integrados das Unidades (SSIU).**

**Por fim, para a dimensão geral de resultados foram utilizados os Procedimentos de Assistência Jurídica (PAJs) instaurados no Sistema de Informações Simultâneas da DPU (SIS-DPU), com base em planilha organizada pela SSIU.**



# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para a análise dos produtos e resultados do programa, foram estabelecidas seis dimensões de análise, alinhadas às propostas do programa e às ações previstas, que foram:

1) Efetivação das missões e articulação com parceiros nas missões.

2) Atendimento prestado nas missões.

3) Realização de missões em comunidades indígenas e quilombolas.

4) Adequação da missão aos objetivos propostos.

5) Atendimento virtual prestado.

6) Resultados dos processos de assistência jurídica abertos.



# INDICADORES

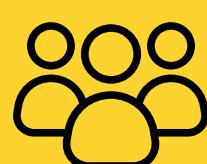
DIMENSÃO DE ANÁLISE	INDICADORES DE PRODUTOS E DE RESULTADOS
<b>Efetivação das missões e articulação com parceiros nas missões</b>	1. Número de missões realizadas; 2. Número de parceiros presentes; 3. Frequência de participação por parceiro.
<b>Atendimento prestado nas missões (gerais e em comunidades específicas)</b>	1. Número de pessoas atendidas por tipo de atendimento (atendimento inicial, continuado e psicossocial); 2. Número de encaminhamentos realizados por tipo de encaminhamento; 3. Número de atendimentos especializados realizados; 4. Número de atendimentos por tipo de demanda apresentada; 5. Número de atendimentos continuados realizados por perfil (socioeconômico, raça/cor, gênero e pop. específica); 6. Número de conciliações realizadas.
<b>Realização de missões em comunidades indígenas e quilombolas</b>	1. Número de missões realizadas; 2. Número de parceiros presentes por parceiro; 3. Número de demandas coletivas; 4. Ações realizadas pela DPU.
<b>Atendimento virtual prestado</b>	1. Número de atendimentos virtual; 2. Número de atendimentos por demanda.
<b>Resultados dos processos de assistência jurídica abertos</b>	1. Número de processos de assistência jurídica abertos decorrentes das missões; 2. Número de PAJs abertos via atendimento virtual; 3. Número de PAJs em tramitação; 4. Número de PAJs arquivados; 5. Números de pretensões de PAJs das missões e de atendimento virtual.



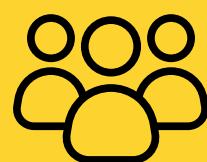
# PRINCIPAIS RESULTADOS



**90**  
missões



**32.640**  
famílias atendidas pela equipe  
das missões



**28.525**  
Famílias atendidas pelos  
defensores/as públicos/as

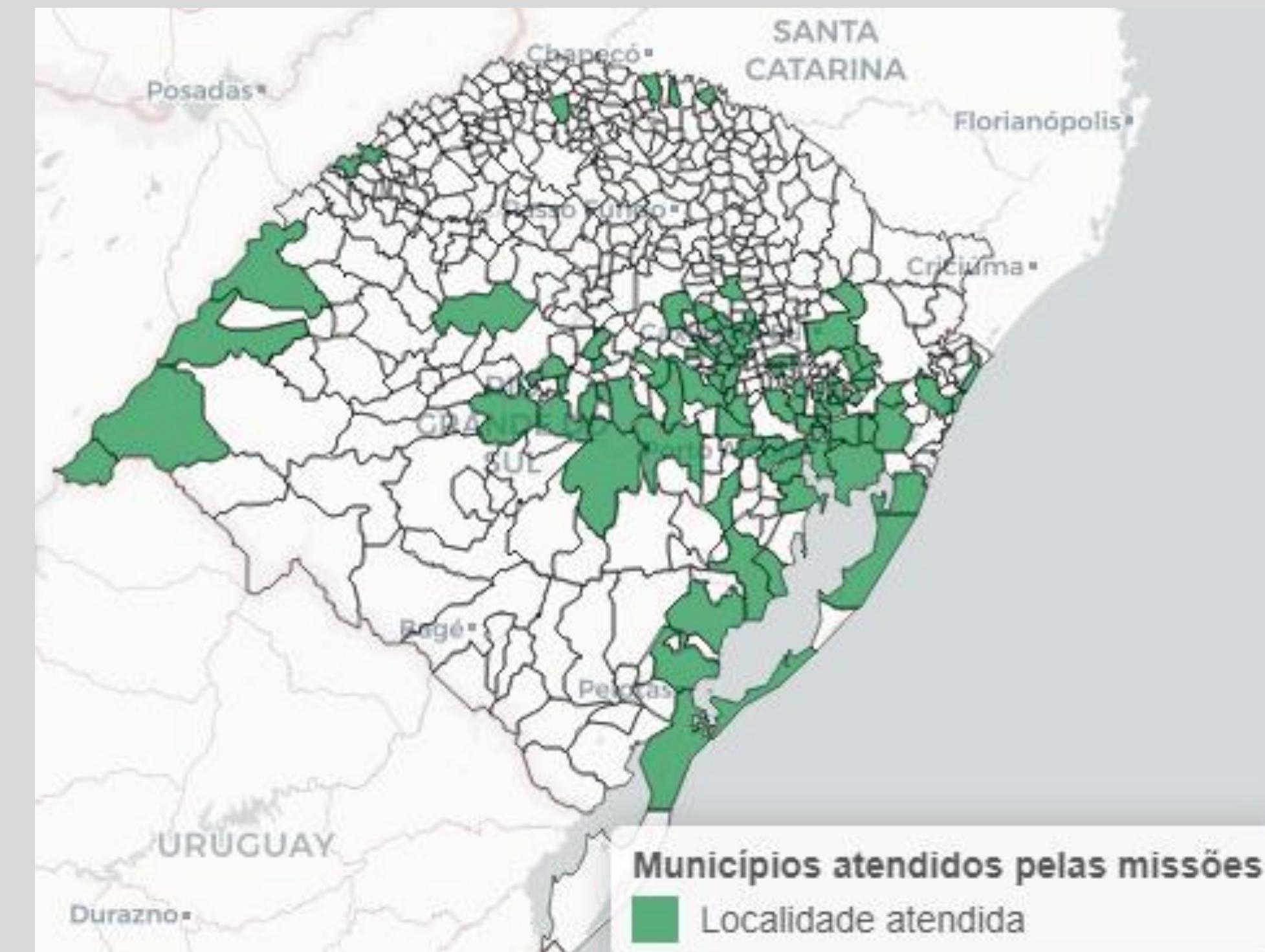


**769**  
conciliações realizadas



**51.224**  
Famílias foram atendidas  
com a abertura de procedimentos  
de assistência jurídica decorrentes  
das missões e da estratégia virtual

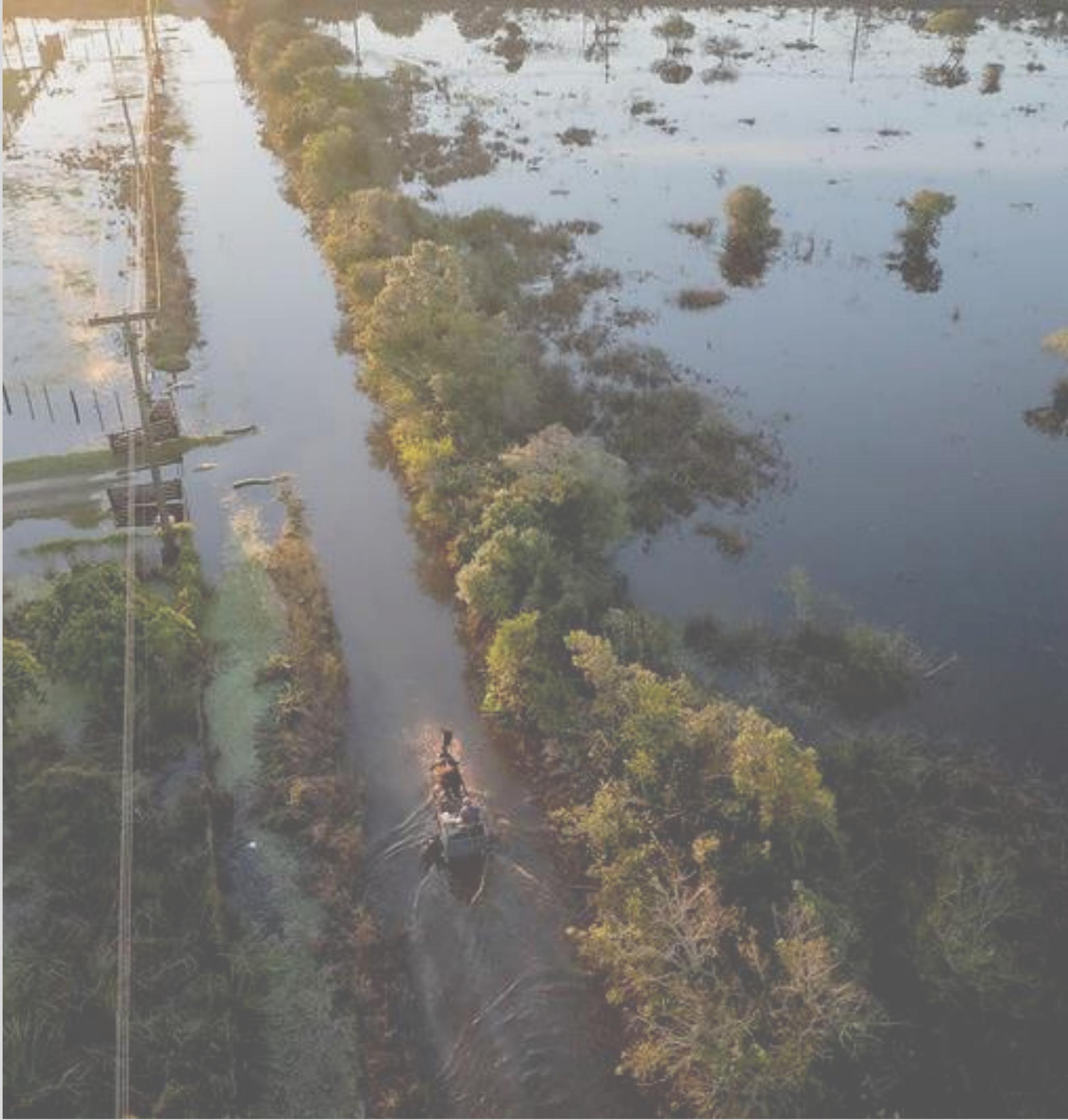
**106 municípios atendidos presencialmente**



Fonte: Sistema de monitoramento e avaliação dos produtos e resultados do programa Caravanas de Direitos (DPU/PNUD, 2024).

# **MISSÕES AFETADAS**

No período de 01 de julho a 25 de outubro de 2024 foram realizadas **dez missões da DPU em territórios indígenas e cinco missões em territórios quilombolas afetados pelas chuvas**, totalizando **15 missões em 14 "comunidades afetadas"**.

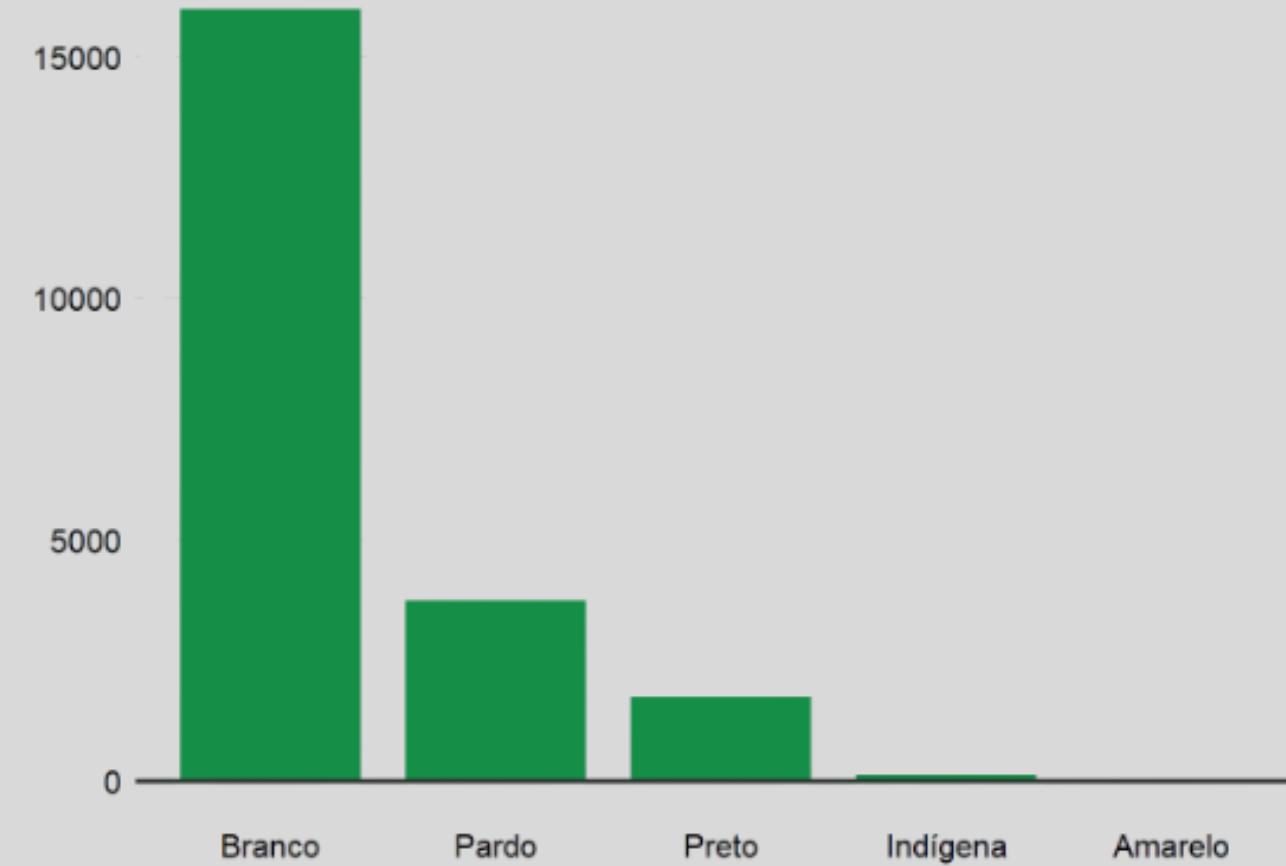


# PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Perfil dos atendidos por renda per capita



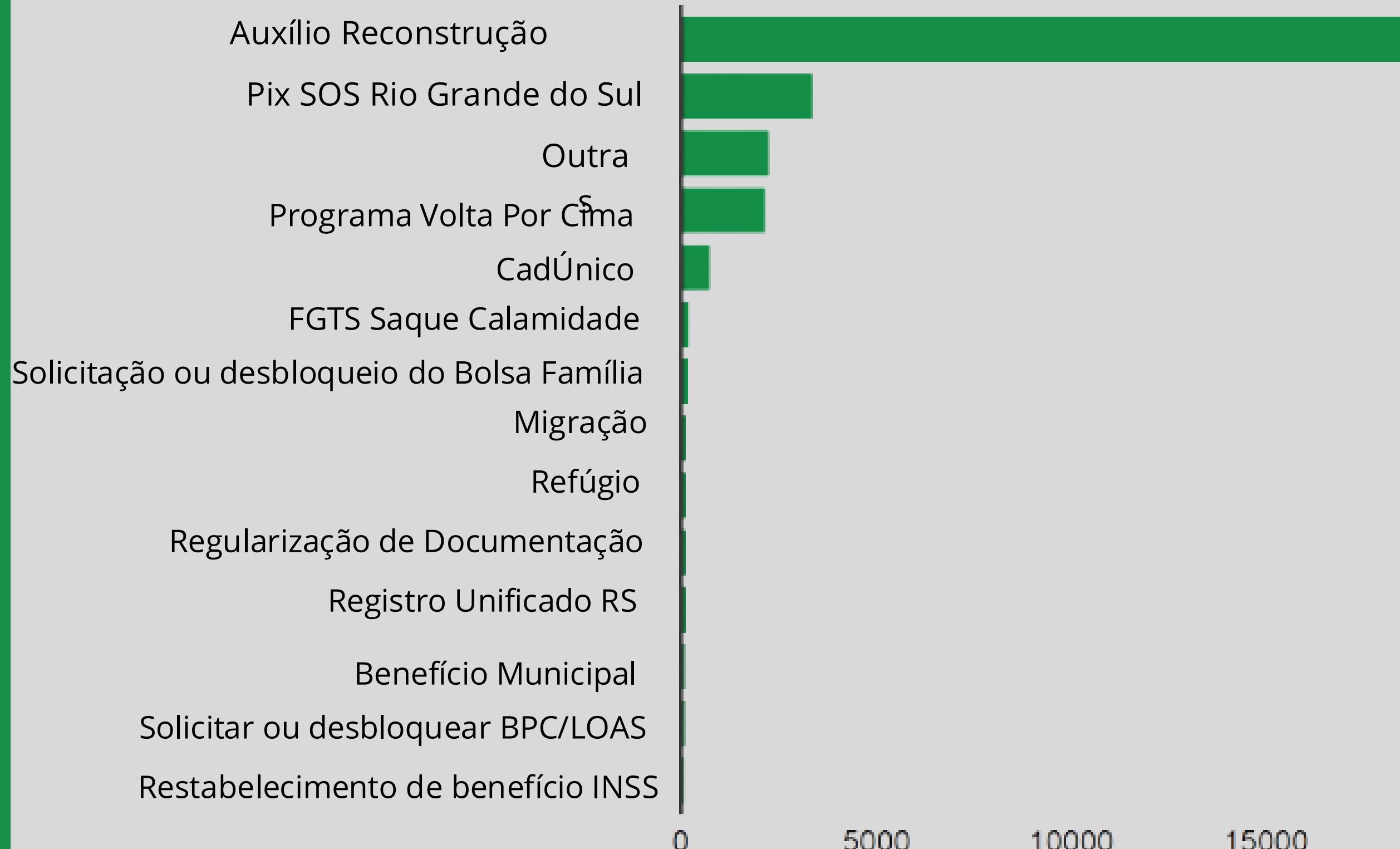
Perfil dos atendidos por raça/cor ou etnia



Fonte: Sistema de monitoramento e avaliação dos produtos e resultados do programa Caravanas de Direitos (DPU/PNUD, 2024).

**Destaca-se que, apesar da renda não ser uma condicionalidade para o atendimento no Programa, mais da metade das pessoas atendidas tinha uma renda per capita baixa (de até R\$ 651,00). Além disso, a maior parte apresentava uma renda de até R\$1.000,00 per capita. Esse dado reforça a importância do Programa entre a parcela populacional mais vulnerabilizada socioeconomicamente e sublinha a relevância da DPU como um ator institucional voltado para a promoção da justiça social.**

# FREQUÊNCIA DE DEMANDAS APRESENTADAS NO ATENDIMENTO CONTINUADO DPU



Fonte: Sistema de monitoramento e avaliação dos produtos e resultados do programa  
Caravanas de Direitos (DPU/PNUD, 2024).

## 2º FASE DO PROGRAMA: EDUCAÇÃO EM DIREITOS

A DPU, por meio de crédito extraordinário concedido pela Medida Provisória nº 1.275, de 22 de novembro de 2023, instituiu uma nova etapa do programa Caravana de Direitos na Reconstrução do Rio Grande do Sul, voltada à educação em direitos.

O intuito dessa segunda fase foi **oferecer orientação jurídica sobre o requerimento do Auxílio Reconstrução**, com oferecimento de modelos para atermação perante a Justiça Federal, bem como o levantamento do número de famílias que ainda não conseguiram acesso a algum dos benefícios decorrentes dos danos causados pelas enchentes no estado, como a concessão de novas moradias.



# COMO FUNCIONOU A 2º FASE DO PROGRAMA?

A DPU realizou **audiências públicas em 14 municípios do Rio Grande do Sul** que são sedes de subseções da Justiça Federal.

**Com quem?** Representantes do Poder Executivo municipal e da Assistência Social, além de integrantes da Advocacia Geral da União (AGU) e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF 4º). Ressalta-se que foram convidados para as audiências, além de representantes do município-sede, integrantes dos governos municipais abrangidos pela base territorial de cada subseção.



## **3º FASE DO PROGRAMA**

Implantação da Central de Atuação Recursal Administrativa na DPU, com os desdobramentos jurídicos subsequentes, i.e., com a finalidade de acompanhar os procedimentos de assistência jurídica relacionados ao Auxílio Reconstrução para o período de novembro e dezembro de 2024 (7 semanas) realizada por 25 defensores e 50 servidores;

Realização de buscas ativas das famílias que necessitam regularizar o seu cadastro via unidades da DPU no RS;

E apoio na reativação da Unidade da DPU em Porto Alegre.

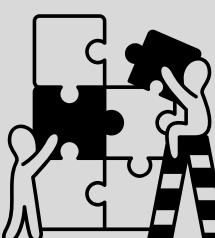
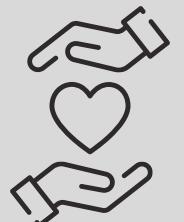




# LIÇÕES APRENDIDAS

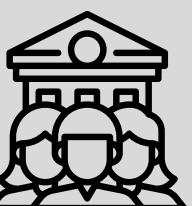
## FORÇA

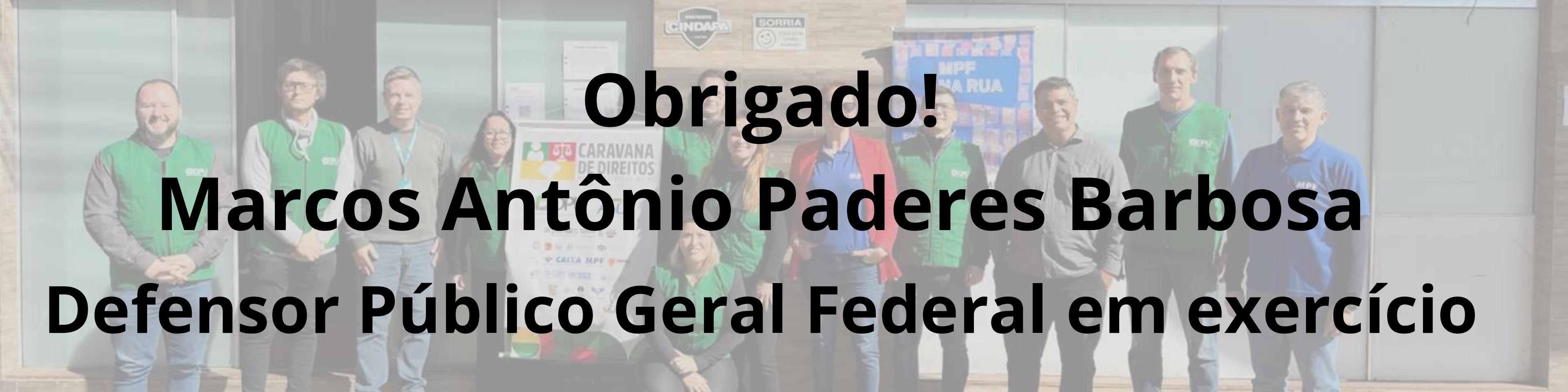
- Realização de missões, mediante busca ativa da população afetada, e gerou alcance social;
- O projeto, ao promover a mediação e conciliação, permitiu a resolução de disputas sem a necessidade de um processo judicial formal;
- O programa contou com um sistema de monitoramento e avaliação com extração diária de dados e permitiu pensar em ações e estratégias de forma flexível, buscando resolver os problemas de forma imediata;
- O projeto foi inovador ao propor parcerias com outros órgãos, ampliando o impacto e sustentabilidade das ações.



## DIFÍCULDADES

- Aumento de capacidade instalada da instituição como resposta para problemas complexos;
- Necessidade de aderência das instâncias locais para aumentar a efetividade do programa.





Obrigado!  
Marcos Antônio Paderes Barbosa  
Defensor Público Geral Federal em exercício

